Aprovação Simples
Em: 15 / 08 / 24

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

INDICAÇÃO Nº 233, DE 2024

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DO MAPEAMENTO DE TALENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA APRESENTAÇÕES ROTATIVAS NOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

Victor Leonardo Moreira de Albuquerque
Assessor de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

RECEBIDO EM
13 / 08 / 24
12 : 00

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2024

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DO MAPEAMENTO DE TALENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA APRESENTAÇÕES ROTATIVAS NOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PDT**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo A CRIAÇÃO DO MAPEAMENTO DE TALENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA APRESENTAÇÕES ROTATIVAS NOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de valorizar e promover a cultura local, e com o objetivo de incentivar a participação ativa dos artistas e grupos culturais do nosso município nos eventos promovidos pela administração pública, sugiro a criação de um **MAPEAMENTO DE TALENTOS CULTURAIS** em nossa cidade.

Esse mapeamento visa identificar e catalogar artistas, grupos musicais, dançarinos, atores, artesãos, e outras expressões culturais presentes em nosso município. Com essa base de dados, a prefeitura poderia organizar uma **agenda de apresentações rotativas**, permitindo que todos esses talentos tenham a oportunidade de se apresentar em eventos culturais organizados pela administração municipal.

O **MAPEAMENTO DE TALENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS**, garantirá:

- **Valorização da Cultura Local:** O mapeamento permitirá identificar os talentos culturais existentes no município, promovendo sua valorização e visibilidade.
- **Inclusão e Diversidade:** A implementação de apresentações rotativas garante que uma maior diversidade de expressões culturais seja representada nos eventos municipais, incluindo talentos que muitas vezes não têm acesso a esses espaços
- **Incentivo à Economia Criativa:** Ao dar visibilidade aos artistas locais, a iniciativa pode fomentar a economia criativa no município, criando oportunidades para que esses talentos possam se profissionalizar e gerar renda através de sua arte.
- **Integração da Comunidade:** A diversidade cultural é um fator importante na integração da comunidade, promovendo um sentimento de pertencimento e identidade entre os cidadãos.

Portanto, sugiro que esta medida seja analisada e, se possível, implementada, de modo a enriquecer os eventos culturais do nosso município com o talento de nossos próprios cidadãos.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.

THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383
Assinado de forma digital por THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383
Dados: 2024.08.13 11:40:22 -03'00'

THIAGO DOS SANTOS ROCHA
VEREADOR - PDT